

ATA N.º 4

No dia 13 de outubro de 2025, pelas 12H30, reuniu, nas instalações do Instituto Nacional de Administração, I.P. abreviadamente designado de INA, I.P. sitas na Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento, 1495–064 Algés, o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica e Contratação Pública, integrado na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, previsto no ponto 4.1. do Despacho n.º 596/2024, de 19 de janeiro, com a presença dos seguintes membros:

Presidente: Dra. Susana Martins, Diretora dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Instituto Nacional de Administração, I. P.

Vogais: Professor Doutor José Fontes, Professor Catedrático da Academia Militar - Instituto Universitário Militar; e Dra. Joana Catalão, Diretora de Processos e Serviços de Suporte de Compras Públicas da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1. Classificação final dos métodos de seleção “Avaliação Curricular” e “Entrevista Pública”, e conclusão do procedimento concursal.

Ponto 2. Apresentação do resultado final do procedimento concursal, incluído no Anexo I e em acordo com os resultados plasmados nas fichas de cada uma das candidatas, que fazem parte integrante da presente Ata.

Ponto 3. Proposta de designação da candidata Joana Preguiça Bilro para o cargo a que se refere este procedimento.

Ponto 1.

Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, a Presidente do Júri, Dra. Susana Martins, deduziu pedido de escusa relativamente à candidata Joana Preguiça Bilro, atendendo ao facto de a mesma trabalhar no INA, I.P.. Da análise da questão para efeitos da aplicação das garantias de imparcialidade, resulta claro não se tratar de fundamento de impedimento a que se referem os artigos 69.º a 72.º do Código referido. Por outro lado, eventual fundamento para escusa ou suspeição apenas estaria em causa se estivesse verificada *“circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão”* designadamente tituladas nas alíneas do n.º 1 do artigo 73.º do mesmo Código, o que se entende não ocorrer. Destarte, entendeu o júri que a

Presidente do júri não participaria na Entrevista Pública à candidata Joana Preguiça Bilro, tendo a mesma se ausentado da sala durante a realização da Entrevista.

A aplicação do 2.º método de seleção Entrevista Pública decorreu conforme calendário definido na Ata n.º 3. Das quatro candidatas convocadas para realizar o método de seleção Entrevista Pública, não compareceu ao método de seleção uma candidata, Isabel de São José Soares Rosário.

Ponto 2. Resultado final do procedimento concursal.

O resultado é o que se apresenta no **ANEXO I**, de acordo com os resultados plasmados nas fichas de cada uma das candidatas, que fazem parte integrante da presente Ata.

Ponto 3. Proposta de designação da candidata Joana Preguiça Bilro.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e considerando os resultados obtidos pelas candidatas, e que esses refletem a adequação ao perfil exigido, a “competência técnica e aptidão para o exercício de funções”, deliberou o júri, nos termos do Anexo II, propor a designação da candidata **Joana Preguiça Bilro** como Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica e Contratação Pública.

Em anexo apresenta-se proposta de designação com a respetiva fundamentação (**ANEXO II**).

As candidatas serão notificadas do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente Ata que foi lida e aprovada e que vai ser assinada pela Presidente e pela Secretária, que a redigiu.

Anexos: Os mencionados.

A Presidente do Júri,

Susana Martins

A Secretária,

Cristina Rouxinol

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Nome completo	Resultado da Avaliação Curricular	Resultado da Entrevista Pública	Classificação Final
Anabela Soares Cavadas Chau	15,83	12,00	14,30
Isabel de São José Soares Rosário	15,08	Não compareceu	_____
Joana Preguiça Bilro	13,08	20,00	15,85
Patrícia Carla Pilão dos Santos	10,00	14,00	11,60

ANEXO II

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e considerando que:

- a) O júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica e Contratação Pública, definiu na sua Ata n.º 1 os critérios de seleção a considerar na avaliação das competências técnicas e comportamentais;
- b) As competências técnicas foram avaliadas em sede de “Avaliação Curricular”, relevando para aquelas, as habilitações académicas, a experiência profissional em funções técnicas e em funções de coordenação ou direção, e a formação profissional em áreas técnicas e de gestão/direção relevantes para o exercício do cargo;
- c) A “aptidão e competências técnicas para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo” foi aferida pelas competências comportamentais previamente definidas, e que estas foram alvo de avaliação no método de seleção “Entrevista Pública”;
- d) A candidata **Joana Preguiça Bilro** possui os requisitos legais exigidos pelo artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada, na sua atual redação;
- e) A candidata revelou, de entre as candidatas admitidas à Entrevista Pública, possuir relevante competência técnica, nas áreas de atividade das atribuições do Departamento de Assessoria Jurídica e Contratação Pública, especificamente no âmbito da coordenação de projetos nas referidas áreas, adquirida e desenvolvida ao longo da sua experiência profissional e qualificação académica e profissional adequada e significativa para o exercício das funções inerentes ao cargo a prover;
- f) A candidata **Joana Preguiça Bilro** revelou aptidão para o exercício do cargo, manifestando ao longo do procedimento (elementos de Avaliação Curricular e de Entrevista Pública) um nível diferenciado de competências para a área a provimento.

Tudo termos sob os quais deliberou o júri, para os devidos efeitos, propor a designação da candidata **Joana Preguiça Bilro** como Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica e Contratação Pública.